



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

**ATA**

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –  
CEPS N. 37/2025 - 8 horas**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Julio Cesar Mendoza Luque e Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinária da CEPS realizadas no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Relatora Regina Célia Nareci Baijo, a minuta de Parecer de interesse de Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, em Cacoal, que “Concede, até a data de 24 de março de 2027, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância em Rolim de Moura, e dá outra providência”. Por inclusão à pauta, foi realizada a leitura e discussão prévia da Portaria COFECI Nº 085/2025, de cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, por meio da qual o Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, “Dispõe sobre a vedação da aceitação de certificação por competência previsto no artigo 41 da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB), para fins de exercício da profissão de Corretor de Imóveis”. A supracitada Portaria constitui item de pauta da Sessão Plenária realizada às dez horas do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco. Durante as discussões, foi evidenciado que, conforme estabelece o artigo segundo da referida Portaria, “A inscrição em Conselho Regional de Corretores de Imóveis será permitida apenas ao possuidor de Diploma de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias com o mínimo de 800 (oitocentas)

horas/aula ou de Curso Superior de Gestão Imobiliária reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme determina a legislação vigente”. Na Distribuição de Processos, foi distribuído ao Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira, para relatoria, o Processo n. 126/24-CEE/RO, de interesse de C. R. Assessoria Educacional Comercial e Marketing Ltda, em Ariquemes, que “Solicita o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem no município de Ariquemes”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS  
Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS  
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro  
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira  
Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro  
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira  
Paulo César Pires Andrade – Conselheiro  
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 14/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador de Câmara**, em 18/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Conselheiro**, em 18/07/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 21/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 21/07/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 21/07/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062076728** e o código CRC **68545FB2**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004784/2025-93

SEI nº 0062076728